



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE/MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Lourdes
CEP: 30.140-069 - Tel/Fax: (31) 3370-5550

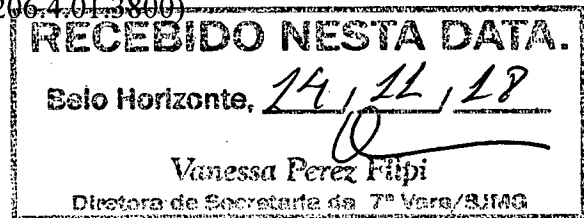
Matheus Campolina Moreira
Oficial Registrador



Ofício n.º 1.182/2018
Protocolo n.º 498649

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2018.

Ref.: Ofício N°465/2018 (processo n.º 31208-24.206.4.01.3800)



Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz Federal,

Em atenção à ordem judicial epigrafada, informo que foi procedido o registro da compra e venda do imóvel sob o [REDACTED] e a averbação da cláusula de inalienabilidade, sob a [REDACTED] ambas da [REDACTED]. Registro Geral desta Serventia, conforme certidão anexa.

Atenciosamente,

Matheus Campolina Moreira - Oficial / Frederico Tafas Duque - Esc. Aut. /
 Paula Calixto Gomes de Souza - Esc. Aut. / Rosane Alves Sallum - Esc. Aut. /
 Rozineide Meireles de Luna - Esc. Aut. / Luiz Eduardo Moreira Gomes Chamon - Esc. Aut

Exmo. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Belo Horizonte
Poder Judiciário – Justiça Federal de 1º Grau
Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral, nº 1741, Bairro Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG – CEP 30.170-001

lfm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550

Matheus Campolina Moreira

Oficial



LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR

REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE 3201-0941

FOLHA 1

P.272845 DATA 25 / 08 / 2005
IMÓVEL: Fração Ideal de 0,00694444 dos Lotes 09(nove), 10(dez), 11 (onze), 12(doze), 13(treze), 14(quatorze), 15(quinze), 16(dezesseis) e 17(dezessete) com área total de 6.599,84m² (Zoneamento "ZE"-Processo Municipal nº 01.100842/03-65, licenciado em 20/08/2003), correspondente ao

com área privativa real de 44,32m², área de uso comum real total de 37,58m², área real total de 81,90m², área equivalente de construção total de 48,16m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ. 18.715.383/0001-40, com endereço à Av. Afonso Pena, nº 1212, nesta Capital. Registro anterior: Matrícula 90.518, desta Serventia. X-X O Oficial,

DATA:25.08.2005. CONVENÇÃO. Consta registrada sob nº 4.200, no livro 3-Auxiliar, desta Serventia, a Convenção de Condomínio do Conjunto Via Expressa I, nela consta: "Art. 5º - As vagas de estacionamento já delimitadas no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no total de 48 vagas, serão distribuídas por bloco. Havendo número maior de veículos que as vagas oferecidas para o bloco, o Colegiado de Síndicos estudará os critérios de utilização que serão aprovados em Assembléia dos Condôminos." O Oficial,

P.274532
DATA: 13.10.2005. COMPRA E VENDA. Contrato nº 8.0935.0900557-1. Instrumento particular datado de 23.07.2004, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5049, de 29.06.1966 e nos termos do Decreto nº 4.156, de 11.03.2002. TRANSMITENTE: ' ' PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE), CNPJ.18.715.383/0001-40, sito à Av. do Contorno, 6664, Santo Antônio, em BH/MG, sendo representada por Fernando Damata Pimentel, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, prefeito, neste ato representado por Carlos Henrique Cardoso Medeiros, brasileiro, casado, e Murilo de Campos Valadares, brasileiro, divorciado, que assinarão em conjunto conforme portaria nº 4177 de 04.06.2004, publicada no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 05.06.2004. VALOR: R\$21.000,00 sendo compos-

08/11/2018 12:27:11



24.022



to mediante a integralização das parcelas constantes dos campos C-4, C-5 e C-6, deste instrumento, será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento. Foram apresentados os documentos de que trata o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 7433/85, bem como a certidão negativa de débito tributário ut vi da Lei Estadual 14699/2003. **ADQUIRENTE:** MARIA VICENTINA MIRANDA, brasileira, solteira, doméstica, [REDACTED], residente à [REDACTED] nesta Capital. -----
O Oficial, //

DATA: 13.10.2005. **HIPOTECA.** Contrato nº 8.0935.0900557-1. Instrumento particular datado de 23.07.2004, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5049, de 29 de junho de 1966 e nos termos do Decreto nº 4156 de 11.03.2002. **CRE DORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Origem dos recursos FGTS - PSH. Norma regulamentadora HH DIHAS/GECIF-007306 de 27.04.2004. Valor de investimento R\$21.000,00. Valor do financiamento R\$2.896,30. Contrapartida financeira/bens/serviços R\$12.103,71. Valor do subsídio capacidade financeira R\$5.999,99. Valor do subsídio e equilíbrio econômico/financeiro R\$426,07. Garantia do VF: R\$. R\$2.896,30. Valor do imóvel R\$21.000,00. Sistema de amortização: Tabela PRICE. Prazo de amortização em meses 72. Taxa anual de juros - nominal 6,0000%, efetiva 6,1677%. Encargo inicial - Prestação (a+j) R\$48,00. Vencimento do primeiro encargo mensal: de acordo com o disposto nas cláusulas padrão. Época de recálculo dos encargos: de acordo com o disposto nas cláusulas padrão. **DEVEDORA:** MARIA VICENTINA MIRANDA, já qualificada. As partes se obrigaram pelas demais cláusulas e condições do documento ora registrado. O Oficial, //

DATA: 13.10.2005. **DECLARAÇÃO.** Certifico que me foi apresentada a Declaração de Isenção Tributária do ITBI, de 18.05.2005, nela consta que o Gerente Geral de ITBI, Alexis Ribeiro de Souza [REDACTED], declara que nos autos do Processo Tributário Administrativo nº 01.054651.05.98, consta que a transmissão referente ao imóvel objeto desta matrícula, tendo como transmitente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, está amparada pelo benefício da Isenção Tributária prevista na Lei Municipal 8.147/00 (Artigo 33), ficando dispensada do recolhimento do imposto. Apresentada a Certidão de Quitação de IPTU, expedida em 12.08.2005, certificando que o Município de Belo Horizonte encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal no período de 1997 a 2005. O Oficial, //

DATA: 13.10.2005. **DECLARAÇÃO.** Pelo documento particular datado de 07.10.2005, o Município de Belo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Políticas Urbanas, Mu-

08/11/2018 12:27:11



24.022

191
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira
Oficial



LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE 3201-0941

FOLHA 2

Cont. fl.01

DATA 13 / 10 / 2005

riilo de Campos Valadares, declara nos termos da Lei 8.212/91 e do artigo 135, III do Regulamento do Custeio da Previdência Social aprovado pelo Decreto 90.817/85, bem como do Ato Declaratório SRF nº 109/94, que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do Município, foi construído para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, criado pela Medida Provisória 2.212, de 30.08.2001, regulamentada pelo Decreto 4.156, de 11.03.2002, nas condições definidas pela Portaria Inteministerial Ministério da Fazenda e Ministério das Cidades, para produção de unidades habitacionais de interesse social. Sendo assim os imóveis constantes dos Contratos por Instrumento Particular de Financiamento de Compra e Venda de Unidade Isolada com Obrigações e Garantia - Financiamento de Imóvel Novo ou Usado - Recursos FGTS - com Subsídio do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, não fazem parte do ativo permanente do município, motivo pelo qual deixa de apresentar a CND do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. (a) Murilo de Campos Valadares. O Oficial,

P.356.430

DATA:31.10.2011. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Pelo instrumento particular datado de 02 de setembro de 2011, a Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº R.3 nesta matrícula. Emol. R\$28,58, TFJ R\$8,90, Total R\$37,48. Data da averbação: 14/11/2011. O Oficial,

Carolina

DATA:31.10.2011. **COMPRA E VENDA.** Instrumento particular datado de 14.10.2011, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5049, de 29.06.1966. **TRANSMITENTE:** MARIA VICENTINA MIRANDA, brasileira, solteira, doméstica,

nesta Capital. **ADQUIRENTE:** GRACE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, viúva, corretor imov seguros títulos, residente à nesta Capital.

VALOR: R\$100.000,00, sendo R\$25.370,00 de recursos próprios, R\$630,00 recursos da conta vinculada do FGTS e R\$74.000,00 o valor

08/11/2018 12:27:11



24.022



do financiamento concedido pela CEF. Recolhido o ITBI, no valor de R\$2500,00 em 25.10.2011 Valor base do Cálculo: R\$100.000,00. Índice Cadastral: 531.090.009.121-4. Emol. R\$398,16, TFJ R\$153,42, Total R\$551,58. Data do registro: 14/11/2011.:.:.:.:.:
O Oficial,

O. Antunes

DATA:31.10.2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Contrato n° 855551631454. Instrumento particular datado de 14.10.2011, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966. **DEVEDOR/FIDUCIANTE**: GRACE RODRIGUES DOS SANTOS, já qualificada. **CREDORA FIDUCIÁRIA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com Sede em Brasília-DF, CNPJ.00.360.305/0001-04. Origem de recursos: FGTS. Norma regulamentadora:HH 127.63-13/09/2011 -SUHAB/GECRI. Valor da Operação: R\$74.000,00. Valor da Dívida: R\$74.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$100.000,00. Sistema de Amortização SAC-Sistema de Amortização Constante Novo. Prazos, em meses, de amortização: 300. Taxa Anual de Juros: Nominal: 5,5000%; Efetiva: 5,6409%. Vencimento do 1° encargo mensal: 14/11/2011. Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira. Total de encargo inicial: R\$620,00. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o Devedor/Fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97. Composição de renda para fins de indenização securitária: GRACE RODRIGUES DOS SANTOS: 100,00%. As partes se obrigaram pelas cláusulas e condições do documento ora registrado. Emol. R\$398,16, TFJ R\$153,42, Total R\$551,58. Data do registro: 14/11/2011.:.:.:.:.:
O Oficial,

O. Antunes

DATA:31.10.2011. **DECLARAÇÃO**. Consta no contrato ora registrado: "Cláusula Trigésima Oitava-Dispensa de Certidões- O(s) Devedor(es) e Vendedor(es), em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto n° 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da Matrícula." Emol. R\$5,20, TFJ R\$1,64, Total R\$6,84. Data da averbação: 14/11/2011. O Oficial,

P.452397

DATA: 24.02.2016. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Em atendimento ao Requerimento, através do Ofício n° 7851/2016-SIALF-GIREC/BH, de 03.02.2016, da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, firmado, por ANAMÉLIA PEREIRA HOSKEN, Coordenador GIREC - Recuperação de Credito/BH, nos termos do artigo 26, § 7° da Lei 9514-97, instruído com a CERTIDAO de 09.12.2015, face o transcurso do prazo de INTIMAÇÃO, sem purgação da mora pela Devedora Fiduciante, GRACE RODRIGUES DOS SANTOS, já qualificada, a propriedade do
Continua ficha 03

08/11/2018 12:27:11



24.022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550

Matheus Campolina Moreira
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
OFICIALA SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
BELO HORIZONTE - RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - CEP 30170-130
FONES: 3201-0941 - 3201-2761

LIVRO 2

FICHA 3

Cont. ficha 2 DATA 24 / 02 / 2016
imóvel desta matrícula fica CONSOLIDADA em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no registro nº 8 desta matrícula. Foi apresentada a Certidão de Quitação de ITBI, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, sendo para a importância de R\$3.366,47 sobre o valor de R\$112.215,84. Índice Cadastral: 531.090.009.121-4. Emol. R\$1.321,33, TFJ R\$613,97, total R\$1.935,30. Data da averbação 03.03.2016. A Oficiala, ➔

P.486496 de 22.02.2018
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme instrumento particular datado de 20.12.2017, ora arquivado, fica cancelada a alienação fiduciária constante do R.8, com relação ao imóvel desta matrícula, em virtude de autorização dada pelo credor. - (Cód. Fiscal: 4140) Emolumentos R\$42,61, TFJ R\$13,26, total R\$55,87. Data da averbação 07.03.2018. A Oficiala, Priscilla Bolivar Moreira Menicucci ➔

SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
Escriventa

P.486495 de 07.02.2018
COMPRA E VENDA. Escritura lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, livro 3095-N, folhas 021/023, em 05.01.2018. **TRANSMITENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF. **ADQUIRENTE:** GILBERTO MELO SOARES, brasileiro, filho de Antônio Rosa Soares e de Nilta Assis Melo Soares, solteiro, advogado, residente na [REDACTED] nesta Capital. **VALOR:** R\$60.000,00, já quitados. ITBI: R\$1.800,00 sobre R\$60.000,00, pago em 14.12.2017. Índice cadastral (IPTU): 531.090.009.121-4. Consta na escritura que, em atendimento ao disposto no provimento 304/CGJ/2015, as partes declararam que foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões mencionadas no § 3º do artigo 160 do Provimento 260/CGJ/MG/2013. - (Cód. Fiscal: 4516) Emol. R\$943,09, TFJ R\$363,40, total R\$1.306,49. Data do registro 07.03.2018. A Oficiala, Priscilla Bolivar Moreira Menicucci ➔

SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
Escriventa

[REDACTED] - Prot. 498.649 de 05/11/2018 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Ofício nº 465/2018, datado de 16/10/2018 e Ofício nº 422/2018, datado

Continua no verso.

08/11/2018 12:27:11



24.022



de 21/09/2018, ambos expedidos pelo MM. Juiz Federal Dr. André Prado de Vasconcelos, nos autos da Reclamação Pré - Processual, processo nº 31208-24.2016.4.01.3800, em trâmite perante a 7ª Vara Federal de Belo Horizonte, em cumprimento de acordo celebrado na Ação Civil Pública nº 57367-09.2013.4.01.3800, em 23/08/2018 foi proferida sentença, transitada em julgado, determinando a transferência do imóvel desta matrícula. TRANSMITENTE: **GILBERTO MELO SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do DI [REDACTED] e inscrito no [REDACTED], residente na [REDACTED].

[REDACTED] ADQUIRENTE: **ELIANE NASCIMENTO DOS SANTOS DUARTE**, brasileira, divorciada, portadora do [REDACTED] e inscrita no [REDACTED], residente na [REDACTED].

[REDACTED], Belo Horizonte/MG. Anuente: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE; DPU - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO; e MPF - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. VALOR: R\$105.000,00, mediante depósito perante a Caixa Econômica Federal - CEF, em conta judicial nº 86402527-8, vinculada aos processos supra mencionados. ITBI isento. Dou fé. lfm/lemgc. Nihil. Selo nº: CKX74637 - Cód. Seg: 2104-1585-9184-1859. Qtd/Cod: 1/4517-9-15. Belo Horizonte, 08 de novembro de 2018. O Oficial: [REDACTED]

[REDACTED] - Prot. 498.649 de 05/11/2018 - **CLÁUSULA RESTRITIVA** - Conforme título judicial registrado sob o [REDACTED], ficou estabelecida **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE** do imóvel desta matrícula, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 1848 do Código Civil Brasileiro. Dou fé. lfm/lemgc. Nihil. Selo nº: CKX74637 - Cód. Seg: 2104-1585-9184-1859. Qtd/Cod: 1/4135-0-15. Belo Horizonte, 08 de novembro de 2018. O Oficial: [REDACTED]

08/11/2018 12:27:12



24.022

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE-MG
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº [REDACTED] que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Belo Horizonte, 08/11/2018.

[Handwritten Signature]
__Matheus Campolina Moreira - Oficial / __Frederico Tafas Duque - Esc. Aut. /
__Paula Calixto Gomes de Souza - Esc. Aut. / __Rosane Alves Sallum - Esc. Aut. /
__Rozineide Meireles de Luna - Esc. Aut. / __Luiz Eduardo Moreira Gomes Chamon - Esc. Aut

Protocolo: 24.022
documentos: 0,00
Recivil:0,00
Taxa fiscalização:0,00
Total: R\$0,00
nvm

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG	
Selo Eletrônico nºCKX75026 Cód. Seg.:2748-2349-9947-1538	
Quantidade de Atos Praticados:1 Emol. R\$ 0,00 - TFJ R\$ 0,00 Valor Final: R\$0,00 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	



EM BRANCO

EM BRANCO